

OK



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: HCON ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **HCON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.110.390/0001-00, estabelecida na Rua Uruguai, nº 485, Parque das Nações, Santo André/SP, CEP-09280-710, neste ato representada por sua Sócia a Senhora **THAIS CRISTINA CUNHA CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.924.420-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 332.445.818-89 e a Administradora **ELIANE TAMURA FREITAS**, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.257.046-3, inscrito no CPF/MF sob nº 076.188.078-9, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", que por força do Proc. Adm. nº 570/18, que cuidou da Concorrência Pública nº 013/18, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, sito à Estrada Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes s/nº - Santana de Parnaíba/SP.
- 1.2. O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA II - DO PRAZO**

- 2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
- 2.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;
  - 2.2.1. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a Contratada direito a qualquer espécie de indenização;

**CLÁUSULA III - DO VALOR CONTRATUAL**

- 3.1. O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 17.941.533,76** (dezesete milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-K9EY-HD5R-4HNT-6SOP

*(Handwritten signatures and initials)*



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº <u>570/18</u>
Fls. nº <u>2101</u>
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

**CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 0222-4.4.90.51.99-1545200371042.

**CLÁUSULA V – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 5.1. A execução das obras e serviços será feita sob regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS**

- 6.1. Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a planilha constante do anexo “III”, (Anexo A do Contrato), se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas indicativas das obras, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a adequada e perfeita execução das obras.

- 6.1.1. Caso sobrevenham fatos retardadores da execução da obra que prolonguem o prazo para além de 12 meses inicialmente previstos com relação aos preços, poderão ser reajustados anualmente pela variação do Índice Geral de Edificações – FIPE desde que comprovadamente não tenha havido culpa da empresa contratada.

- 6.2. As obras serão medidas unitariamente, de acordo com os itens indicados no Anexo II (Anexo B do Contrato).

- 6.3. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura desse contrato.

**CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. As obras objeto desta licitação, serão medidas todo dia 30 de cada mês, sendo que a última medição será realizada no dia de seu término.

- 7.2. O valor de cada medição será o resultado das quantidades de serviços executado no seu respectivo período, multiplicado pelos preços unitários constantes da planilha identificada pelo Anexo “II” (Anexo B do Contrato).

- 7.3. Apresentada a medição pela CONTRATADA, esta será conferida pela Prefeitura, que em caso de qualquer divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a CONTRATADA poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, a qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco Itaú, Agência 6664, na conta corrente nº 02020-0) no prazo de até 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

- 8.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 530 / 18
Fis. nº 2102
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

- 8.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.
- 8.2.1. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo.
- 8.2.2. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.
- 8.2.3. O recebimento definitivo do objeto deste contrato não elimina a responsabilidade da contratada sobre os serviços executados.
- 8.3. A responsabilidade da Licitante Vencedora pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.
- 8.4. Nos processos de medição, a contratada protocolará na Secretaria de Obras a planilha de serviços realizados no período, que será analisada pela fiscalização e liberada para emissão da fatura com base na aceitação emitida pela empresa responsável pelo controle tecnológico.
- 8.5. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ou por preposto por ela indicado, fiscalizará a execução do contrato decorrente desta licitação.
- 8.6. A fiscalização determinará todas as providências que se fizerem necessárias ao bom e fiel cumprimento do contrato, podendo para tanto embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte, assim como o que deve ser feito.
- 8.7. A fiscalização promoverá as avaliações das etapas executadas.

**CLÁUSULA IX – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 9.1. A **CONTRATADA** efetivou garantia no valor de R\$ 538.246,01 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e um centavo), correspondente a 3% (três por cento) do valor deste contrato.
- 9.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, incluso o período de garantia, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da **CONTRATADA**.
- 9.2.1. Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao item 9.1 ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 570/148
Fls. nº 2103
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

- 9.2.2. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

**CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 10.1. Caso venha a **CONTRATADA**, a incidir em qualquer das infrações elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.
- 10.1.1. os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2. A rescisão do contrato poderá ser:
- 10.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 10.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba; ou
- 10.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 10.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 10.4. Requerimento de falência ou recuperação judicial, dará a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ensejo à rescisão contratual caso a situação de momento assim o exija.
- 10.5. Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a **CONTRATADA** sujeita ao seguinte:
- 10.5.1. Assunção imediata do objeto do contrato, para conclusão das obras por execução direta ou indireta, a critério da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba;
- 10.5.2. Perda da caução de garantia do contrato;
- 10.5.3. Responsabilidade por prejuízos causados a esta Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 570 118
Fls. nº 2104
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

**CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**

11.1. Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

O atraso injustificado no início da execução das obras ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada das obras, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência Pública, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3. advertência;

11.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

11.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

11.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

11.8. pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.9. pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

11.10. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

11.11. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-K9EY-HD5R-4HNT-6S0P



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº <u>570 148</u>
Fls. nº <u>2105</u>
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

- 11.12. pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.
- 11.13. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.14. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA XII – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES CONTRATOS**

- 12.1. Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Concorrência Pública nº 013/18.

**CLÁUSULA XIII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 13.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 14.1. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- 14.2. Independentemente da rescisão contratual, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá assumir direta ou indiretamente a execução das obras na hipótese de a CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução das obras.
- 14.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 570 / 18
Fls. nº 2106
Pront. 17879 - Amaldo Diego M.D.Cruz

**CLÁUSULA XV – DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE**

15.1. Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável pelo ajuste:

Nome: Thais Cristina Cunha Castro  
Cargo: Sócia  
CPF: 332.445.818-89  
Data de nascimento: 21/05/1986  
E-mail particular: thais.castro@hcon.com.br  
E-mail profissional: claudia.ruiz@hcon.com.br

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;


Santana de Parnaíba, 12 de setembro de 2018.


**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

**THAIS CRISTINA CUNHA CASTRO**  
Sócia

**ELIANE TAMURA FREITAS**  
Administradora

**Testemunhas:**

1.   
Erica Soares de Lima Oliveira  
RG-27.638.746-6

2.   
Iara Marques da Silva  
RG-27.929.422-0



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 570 148  
Fls. nº 2107  
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

**ANEXO A**

**ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
PREÇOS: FDE ABR/18; SIURB JAN/18; CPOS 172					
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
-	<b>LIMPEZA</b>	*	*	-	-
01-01-01	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	1,04	14419,20	R\$ 14.995,97
-	<b>TAPUMES</b>	*	*	-	-
01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	46,05	1268,80	R\$ 58.428,19
01-05-06	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	167,49	10,00	R\$ 1.674,90
01-05-07	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	177,32	15,00	R\$ 2.659,80
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 77.758,86</b>
<b>FUNDAÇÕES</b>					
-	<b>FUNDAÇÃO PROFUNDA</b>	*	*	-	-
02-01-52	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM	M	34,41	14472,00	R\$ 497.981,52
-	<b>VALAS</b>	*	*	-	-
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	46,35	473,361	R\$ 21.940,28
02-02-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3,86	441,00	R\$ 1.702,26
02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	116,58	4,6125	R\$ 537,73
-	<b>FUNDAÇÃO - FORMA</b>	*	*	-	-
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	51,12	1.144,80	R\$ 58.522,18
-	<b>FUNDAÇÃO - ARMADURA</b>	*	*	-	-
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	6,78	35502,08	R\$ 240.704,07
02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	7,26	14200,83	R\$ 103.098,03
-	<b>FUNDAÇÃO - CONCRETO</b>	*	*	-	-
02-05-10	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	317,55	473,361	R\$ 150.315,79
-	<b>FUNDAÇÃO - EMBASAMENTO</b>	*	*	-	-
02-06-01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M3	606,86	36,00	R\$ 21.846,96
-	<b>FUNDAÇÃO - IMPERMEABILIZAÇÃO</b>	*	*	-	-
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	10,01	1241,20	R\$ 12.424,41
02-06-05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	61,55	1241,20	R\$ 76.395,86
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 1.185.469,09</b>
<b>ESTRUTURA</b>					
02.05.098	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	3.600,34	2145,675	R\$ 7.725.159,53
03.03.032	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H20-500KG/M2	M2	196,82	7808,8	R\$ 1.536.928,02
03.03.036	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15-300KG/M2	M2	159,59	4806,4	R\$ 767.053,38
03-04-21	LAJE MISTA TRELIÇADA H-12CM COM CAPEAMENTO 4CM (16CM)	M2	101,95	371,43	R\$ 37.867,29
03-02-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	6,23	2285,6469	R\$ 14.239,58





PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 570/18  
Fls. nº 2108  
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

03-03-18	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	303,69	1038,9304	R\$	315.512,77
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 10.396.760,57</b>
<b>VEDOS</b>						
04-01-41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	50,70	4979,28	R\$	252.449,50
04-01-97	CONCRETO "GROUT"	M3	580,15	4,20	R\$	2.436,63
14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1STLM	m <sup>2</sup>	97,61	2070,00	R\$	202.052,70
04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	1.091,65	3,10	R\$	3.384,12
04-03-35	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	M2	362,21	232,20	R\$	84.105,16
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 544.428,11</b>
<b>COBERTURAS</b>						
<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>						
06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	8,09	113341	R\$	916.928,69
06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	2,16	113341	R\$	244.816,56
<b>TELHAMENTO</b>						
06-02-44	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	43,85	4806,40	R\$	210.760,64
06-02-94	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	34,58	141,40	R\$	4.889,61
06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	184,16	824,90	R\$	151.913,58
06-02-94	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	34,58	31,00	R\$	1.071,98
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.530.381,06</b>
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
<b>PORTAS DE PASSAGEM</b>						
07-01-01	PM.01 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - 62X165CM	UN	284,90	54,00	R\$	15.384,60
07-01-04	PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	532,16	3,00	R\$	1.596,48
07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	309,50	23,00	R\$	7.118,50
07-01-08	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	339,34	17,00	R\$	5.768,78
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	298,32	17,00	R\$	5.071,44
<b>FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS</b>						
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	183,23	17,00	R\$	3.114,91
07-02-40	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	CJ	84,15	54,00	R\$	4.544,10
07-02-50	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM	UN	92,72	54,00	R\$	5.006,88
<b>SERVIÇOS PARCIAIS</b>						
07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	4,41	65,00	R\$	286,65
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 47.892,34</b>
<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						
<b>PORTAS</b>						
08-01-26	PF-28 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 2 FOLHAS	M2	769,34	20,16	R\$	15.509,89
08-01-40	PA.11 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO, DE ABRIR, 2 FOLHAS	M2	649,69	20,16	R\$	13.097,75
08-01-41	PA.12 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - CORRER	M2	640,97	12,60	R\$	8.076,22
08-01-70	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	83,58	118,80	R\$	9.929,30
<b>CAIXILHOS</b>						
08-02-58	CA.09 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR	M2	605,34	962,40	R\$	582.579,22



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Município de Santana de Parnaíba  
Processo nº 570/18  
Fls. nº 2109 cancelado  
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

<b>PORTAS ESPECIAIS</b>						
08-03-05	PP.35 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	249,62	12,00	R\$	2.995,44
08-03-06	PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	M2	245,14	12,00	R\$	2.941,68
14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado - 39 x 39 x 10 cm	m <sup>2</sup>	126,54	3000,00	R\$	379.620,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.014.749,50</b>
<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>						
<b>ENTRADA DE ENERGIA E TELEFONE</b>						
09-01-55	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 21 À 23KVA	UN	2.656,36	1,00	R\$	2.656,36
09.02.052	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M. T e F) COM LEITURA VOLTADA PARA CALCADA AES ELETROPAULO	UN	3.128,64	1,00	R\$	3.128,64
09-01-90	ENTRADA AÉREA DE TELEFONE	UN	820,19	1,00	R\$	820,19
<b>ELETRODUTOS - BT</b>						
09-02-01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 20MM (1/2")	M	14,20	150,00	R\$	2.130,00
09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	14,69	450,00	R\$	6.610,50
09-02-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	24,64	1766,45	R\$	43.525,33
<b>CONDUTORES - BT</b>						
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3,03	9500,00	R\$	28.785,00
09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4,14	9200,00	R\$	38.088,00
09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5,30	6600,00	R\$	34.980,00
09-03-08	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	7,97	2050,00	R\$	16.338,50
09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	9,06	600,00	R\$	5.436,00
09-03-17	CABO 185,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	94,55	45,00	R\$	4.254,75
09-03-18	CABO 240,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	119,81	45,00	R\$	5.391,45
<b>COMPONENTES DE QUADROS ELÉTRICOS</b>						
09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	50,13	36,00	R\$	1.804,68
09-04-75	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	292,31	6,00	R\$	1.753,86
09-04-76	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 80A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	390,91	6,00	R\$	2.345,46
<b>QUADROS E CAIXAS</b>						
09-05-04	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 12 DISJUNTORES	UN	86,83	5,00	R\$	434,15
09-05-10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	un	737,17	12,00	R\$	8.846,04
09-05-39	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X8CM	UN	28,82	25,00	R\$	720,50
<b>CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO</b>						
09-06-18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA - SECA 250A/600V	UN	1.360,93	6,00	R\$	8.165,58
09-06-19	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA - SECA 400A/600V	UN	1.672,62	6,00	R\$	10.035,72
09-06-25	CHAVE SECCIONADORA TIPO NH, COM BASE E FUSÍVEIS - 400A (ABERTURA SEM CARGA)	UN	580,64	1,00	R\$	580,64
09-06-60	FUSÍVEL TIPO NH - 425/630A	UN	85,00	6,00	R\$	510,00
09-06-76	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	45,81	36,00	R\$	1.649,16
09-06-77	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M	54,40	12,00	R\$	652,80
09-06-95	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	33,02	63,00	R\$	2.080,26
09-06-99	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	210,65	12,00	R\$	2.527,80
<b>PONTOS DE ENERGIA</b>						



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 570 118  
Fls. nº 2110  
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-K9EY-HD5R-4HNT-6S0P

09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	101,64	86,00	R\$	8.741,04
09-07-02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	154,61	12,00	R\$	1.855,32
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	104,26	506,00	R\$	52.755,56
09-07-75	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	173,28	35,00	R\$	6.064,80
-	<b>DISJUNTORES</b>	*	*	-	-	-
09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	21,40	12,00	R\$	256,80
09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	18,54	45,00	R\$	834,30
09-08-58	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 630A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	2.768,44	2,00	R\$	5.536,88
09-08-80	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	429,47	20,00	R\$	8.589,40
09-08-81	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	417,85	20,00	R\$	8.357,00
-	<b>EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA</b>	*	*	-	-	-
09-10-23	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	183,13	35,00	R\$	6.409,55
-	<b>PÁRA-RAIOS</b>	*	*	-	-	-
09-11-14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	117,25	63,00	R\$	7.386,75
09-11-15	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SUSPensa EM PVC OU POLIPROPILENO	UN	70,92	35,00	R\$	2.482,20
09-11-94	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	22,28	352,00	R\$	7.842,56
-	<b>ELETROFERRAGENS</b>	*	*	-	-	-
09-13-21	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	70,71	640,86	R\$	45.315,21
-	<b>ALTA TENSÃO</b>	*	*	-	-	-
09-14-23	MUFLA TRIPOLAR INTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	713,17	1,00	R\$	713,17
09-14-47	CAIXA DE MEDIÇÃO A3 PADRÃO ELETROPAULO	UN	867,12	1,00	R\$	867,12
09-15-08	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 300KVA	UN	17.316,77	1,00	R\$	17.316,77
09-01-95	CJ. CUBICULOS P/ ENTR. MEDIÇÃO, PROTEÇÃO, CAPACITORES, TRANSF. - CLASSE 15KV	CJ	116.271,95	1,00	R\$	116.271,95
09-17-15	FUSIVEL HH PARA 20A/ 15KV	UN	161,83	24,00	R\$	3.883,92
-	<b>CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO</b>	*	*	-	-	-
41.31.042	Luminária LED retangular de sobrepôr com difusor em acrílico translúcido. 4000 K, fluxo luminoso de 3000 a 3500 lm, potência de 28 a 32 W	un	343,98	712,00	R\$	244.913,76
<b>SUB TOTAL</b>					R\$	<b>780.645,43</b>
<b>INST.HIDRO-SANITARIAS</b>						
-	<b>ALIMENTAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E GÁS</b>	*	*	-	-	-
10-01-02	CAVALETE DE ENTRADA - 1"	UN	217,07	1,00	R\$	217,07
10-01-19	HV.09 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	333,75	1,00	R\$	333,75
-	<b>RESERVAÇÃO DE ÁGUA</b>	*	*	-	-	-
10-02-15	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000 LITROS	UN	3.687,17	2,00	R\$	7.374,34
10-02-16	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 15.000 LITROS	UN	5.324,85	8,00	R\$	42.598,80
10-02-51	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"	M	46,15	36,00	R\$	1.661,40
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	17,45	25,00	R\$	436,25
10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	23,49	20,00	R\$	469,80
10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	47,01	15,00	R\$	705,15
10-02-82	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	56,07	8,00	R\$	448,56
10-02-91	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	56,76	6,00	R\$	340,56



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 370 / 18  
Fis. nº 2111  
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-K9EY-HD5R-4HNT-6S0P

<u>INSTALAÇÃO ELEVATÓRIA</u>							
10-03-04	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 3/4HP	UN	1.396,16	4,00	R\$	5.584,64	
10-03-42	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CL.MÉDIA (DIN2440) - 1" (RECALQUE)	M	71,62	20,00	R\$	1.432,40	
10-03-52	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	56,07	2,00	R\$	112,14	
10-03-62	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1"	UN	87,86	2,00	R\$	175,72	
10-03-72	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1"	UN	58,87	2,00	R\$	117,74	
10-03-90	CHAVE DE BÓIA	UN	73,89	6,00	R\$	443,34	
<u>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO</u>							
10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	17,45	259,00	R\$	4.519,55	
10-04-63	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	23,49	85,00	R\$	1.996,65	
10-04-65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	32,26	25,00	R\$	806,50	
<u>REDE DE ÁGUA FRIA - ACESSÓRIOS</u>							
10-05-02	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	47,01	6,00	R\$	282,06	
10-05-03	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	56,07	6,00	R\$	336,42	
10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	91,71	2,00	R\$	183,42	
<u>REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS</u>							
10-08-02	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	145,91	40,00	R\$	5.836,40	
10-08-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	233,41	2,00	R\$	466,82	
10-08-49	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	24,12	40,00	R\$	964,80	
10-08-50	RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	441,83	1,00	R\$	441,83	
10-08-60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	336,69	15,00	R\$	5.050,35	
10-08-68	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	UN	421,63	15,00	R\$	6.324,45	
10-08-73	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	42,76	15,00	R\$	641,40	
10-08-81	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	349,12	18,00	R\$	6.284,16	
10-08-85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	110,46	9,00	R\$	994,14	
10-08-92	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	147,62	9,00	R\$	1.328,58	
<u>REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO</u>							
10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	21,20	12,00	R\$	254,40	
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	27,27	6,00	R\$	163,62	
10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	40,34	25,00	R\$	1.008,50	
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	47,73	55,50	R\$	2.649,02	
<u>REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS</u>							
10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	78,82	4,00	R\$	315,28	
10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	110,34	12,00	R\$	1.324,08	
10-10-66	FOSSA SÉPTICA EM ANÉIS DE CONCRETO, PARA 140 PESSOAS - 2,40 X 3,50M	UN	10.274,01	4,00	R\$	41.096,04	
10-10-70	SUMIDOURO, DIÂMETRO INTERNO 2,00M - POÇO ABSORVENTE	M	733,16	16,00	R\$	11.730,56	
10-10-71	SUMIDOURO, DIÂMETRO INTERNO 2,00M - TAMPÃO DE CONCRETO	UN	761,52	4,00	R\$	3.046,08	
10-10-81	FILTRO ANAERÓBICO D=3,00M H=2,00M	UN	11.393,74	4,00	R\$	45.574,96	
09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0.80X0.80X0.80 M	UN	544,20	15	R\$	8.163,00	
<u>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO</u>							
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	57,27	401,39	R\$	22.987,61	
<u>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO</u>							



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Carteira Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 570/18  
Nº 2112  
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-K9EY-HD5R-4HNT-6S0P

10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	26,98	592,00	R\$	15.972,16
10-12-17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	48,92	150,00	R\$	7.338,00
10-12-18	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	M	73,31	150,00	R\$	10.996,50
09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	544,20	15	R\$	8.163,00
	<b>APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS</b>					
10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	528,11	36,00	R\$	19.011,96
10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	537,56	6,00	R\$	3.225,36
10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	778,06	6,00	R\$	4.668,36
10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	269,20	36,00	R\$	9.691,20
10-13-25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	572,59	24,00	R\$	13.742,16
	<b>METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS</b>					
10-14-03	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	33,40	14,00	R\$	467,60
10-14-75	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	406,40	14,40	R\$	5.852,16
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 336.350,80</b>
<b>REVESTIMENTOS</b>						
	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS</b>					
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,62	3691,76	R\$	20.747,69
11-02-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	28,39	3691,76	R\$	104.809,07
11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,48	628,80	R\$	25.453,82
	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>					
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,62	3691,76	R\$	20.747,69
11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	28,39	3691,76	R\$	104.809,07
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 276.567,34</b>
<b>FORROS</b>						
	<b>FORROS FALSOS</b>					
12-01-30	FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA - ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35	M2	69,02	824,9	R\$	56.934,60
12-01-43	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	68,13	14419,2	R\$	982.380,10
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.039.314,70</b>
<b>PISOS</b>						
	<b>LASTROS E ENCHIMENTOS</b>					
13-01-10	LASTRO DE BRITA	M3	124,31	281,565	R\$	35.001,35
13-01-17	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	M3	392,33	450,504	R\$	176.746,23
	<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>					
13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	101,58	14826,17	R\$	1.506.042,35
18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para áreas internas e ambientes com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	34,11	1203	R\$	41.034,33
17-02-60	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 6CM	M2	56,70	1500,00	R\$	85.050,00
21.04.110	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclê de 6 mm	m²	127,09	417,93	R\$	53.114,72
13-02-43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	154,61	16,75	R\$	2.589,72
	<b>ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS</b>					
13-03-69	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M	64,45	154,98	R\$	9.988,46



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Comissão Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 530 / 18  
Fls. nº 2113  
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

13-02-62	MÁRMORE POLIDO, FORRAS DE 20MM - BRANCO ESPIRITO SANTO	M2	273,66	64,24	R\$	17.579,92
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 1.927.147,08</b>
<b>VIDROS</b>						
<b>VIDROS ENCAIXILHADOS</b>						
14-01-04	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	121,93	962,4	R\$	117.345,43
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 117.345,43</b>
<b>PINTURA</b>						
<b>PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO</b>						
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	16,52	7383,52	R\$	121.975,75
<b>PINTURA EM MADEIRA</b>						
15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	19,75	107,10	R\$	2.115,23
<b>PINTURA EM METAL</b>						
15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	6,06	401,20	R\$	2.431,27
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 126.522,25</b>
<b>FECHAMENTO</b>						
17-01-32	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	876,61	605,00	R\$	530.349,05
17-01-34	PP.38 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	2.190,90	4,00	R\$	8.763,60
17-01-37	PP.41 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP-5/GPM-1) 4,00M, 2 FOLHAS	UN	3.549,35	4,00	R\$	14.197,40
17-01-73	MURO DE ARRIMO H=4,50M, COM DRENAGEM	M	5.712,92	70,00	R\$	399.904,40
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 953.214,45</b>
<b>LIMPEZA</b>						
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	9,27	13786,94	R\$	127.804,93
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 127.804,93</b>
<b>COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO</b>						
17-03-83	HV.20 - ABRIGO PARA LIXO EM ALVENARIA - REVESTIMENTO EXTERNO COM ARGAMASSA E INTERNO COM AZULEJOS	UN	2.239,24	2,00	R\$	4.478,48
17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	170,89	2,00	R\$	341,78
17-05-22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	203,76	2,00	R\$	407,52
17-05-23	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	274,23	2,00	R\$	548,46
17-05-24	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	52,29	84,80	R\$	4.434,19
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 10.210,43</b>
<b>EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>						
17-10-02	ELEVADOR ELÉTRICO SEM CASA DE MÁQUINAS - 3 PARADAS	UN	95.359,93	3,00	R\$	286.079,79
17-10-73	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM OPACO COM FERRAGENS 82X210CM	UN	877,53	10,00	R\$	8.775,30
					<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 294.855,09</b>
					<b>SUB TOTAL GERAL</b>	<b>20.787.417,46</b>
					<b>GERENCIAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO (3%)</b>	<b>29.762,98</b>
					<b>BDI (10%)</b>	<b>2.078.741,75</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.895.922,19</b>



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Processo nº 570.118  
Fls. nº 2114  
*Francieli*  
Pront. 17879 - Arnaldo Diego M.D.Cruz

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**  
**ITENS QUE INCIDEM O CONTROLE TECNOLÓGICO**

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
02-01-52	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM	M	34,41	14.172,0 0	497.981,52
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	6,78	35.502,0 8	240.704,07
02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	7,26	14.200,8 3	103.098,03
02-05-10	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M <sup>3</sup>	317,55	473,36	150.315,79
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 992.099,41 * 3% = R\$ 29.762,98</b>



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Processo nº 530 / 18
Fls. nº 2115
Pront. 17870 - Amélia Diego M.D. Cruz

## ANEXO B

### ANEXO II – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA